



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 083/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de Execução dos recursos financeiros da Política Nacional de Educação Permanente de 2012 do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 247ª Reunião (196ª Ordinária), realizada no dia 26.08.2013, e;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1.996/2007/GM/MS, de 20.08.2007; nº 2.813/2008/GM/MS, de 20.11.2008 e nº 2.953/2009/GM/MS, de 25.11.2009, que definem recursos da Política Nacional de Educação Permanente para o Amazonas e a Resolução CIB/AM nº 173/2012 que dispõe sobre a Proposta de Reutilização de Políticas Financeiras de Educação Permanente de 2012 do Estado do Amazonas;

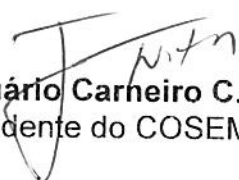
CONSIDERANDO o Processo nº 26117/2013-SUSAM, que trata da solicitação da apresentação “Utilização dos Recursos Financeiros da Política Nacional de Educação Permanente – Resolução CIB 173/12”;

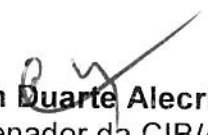
CONSIDERANDO a apresentação do Senhor **Antônio Daniel Silva de Almeida**, tendo em vista que as ações programadas na Proposta não foram executadas em sua totalidade até o prazo estabelecido na supracitada Resolução.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela prorrogação do prazo referente à Resolução CIB/AM nº 173/2012 até 31.12.2013, para execução dos recursos financeiros da Política Nacional de Educação Permanente.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de agosto de 2013.


Januário Carneiro C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 083/2013, datada de 26 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde